MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 1/2022

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 1/2022
Brasília-DF, 7 de janeiro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.349, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Comissão do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000456/2021-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão do Bicentenário da Independência do Brasil no âmbito do Ministério da Defesa (CBI – MD).

CAPÍTULO I
FINALIDADE DA CBI – MD

Art. 2º A CBI – MD tem a finalidade de elaborar e coordenar a programação, no âmbito do Ministério da Defesa, das atividades, eventos e projetos relativos às comemorações do ducentésimo aniversário da Independência da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DA CBI-MD

Art. 3º A CBI – MD terá um coordenador e um vice-coordenador e será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - um do Comando da Marinha;

II - um do Comando do Exército;

III - um do Comando da Aeronáutica;

IV - dois do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, sendo um o coordenador;

V - um do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa;

VI - dois da Secretaria-Geral, sendo um o vice-coordenador; e

VII - um da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Defesa.

§ 1º Cada membro deverá ter um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros e os suplentes da CBI – MD serão indicados pelos dirigentes máximos de seus respectivos órgãos e designados em ato do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DA CBI-MD

Art. 4º À CBI – MD compete:

I - gerenciar, em coordenação com as Forças Singulares, as atividades gerais do Ministério da Defesa em assuntos operacionais e culturais no tocante aos eventos, datas, locais e custos relativos aos duzentos anos de independência;

II - priorizar, em coordenação com as Forças Singulares, as atividades planejadas;

III - racionalizar o uso dos recursos específicos disponibilizados ao atendimento das atividades planejadas; e

IV - harmonizar e dirimir dúvidas a respeito dos eventos, em coordenação com as Forças Singulares, a fim de possibilitar melhor visibilidade e otimização dos meios.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO DA CBI – MD

Art. 5º As reuniões ordinárias da CBI – MD ocorrerão mensalmente e serão preferencialmente convocadas com antecedência mínima de dez dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da minuta da ata da reunião anterior, da pauta e, quando for o caso, da documentação com o objeto da nova pauta.

§ 1º O ato de convocação das reuniões especificará seu horário de início e de término e o período de, no máximo, duas horas destinado às votações.

§ 2º As reuniões da Comissão serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão adotadas preferencialmente por consenso ou, se não for possível, por maioria simples.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador da Comissão terá o voto de qualidade.

§ 4º As reuniões poderão ser realizadas nas dependências do Ministério da Defesa, com participação presencial ou por videoconferência, nos termos do disposto no Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, devendo participar por videoconferência os membros da Comissão que se encontrarem em outros entes federativos.

§ 5º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante a solicitação do Coordenador.

§ 6º O apoio administrativo às atividades da CBI – MD será prestado pelo Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, sem prejuízo das atividades descentralizadas a cargo dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 6º A CBI – MD reunir-se-á extraordinariamente, por convocação do coordenador sempre que necessário para deliberação de assuntos que requererem sua aprovação ou em razão de solicitação de qualquer um dos seus membros.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As reuniões da CBI – MD não ensejarão qualquer remuneração para os seus participantes e as atividades desenvolvidas serão consideradas como relevante serviço público, não remunerado.

Art. 8º A Comissão desempenhará suas atividades a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Os trabalhos da CBI – MD serão encerrados até o dia 15 de dezembro de 2023, mediante apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas ao Ministro de Estado da Defesa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 242, de 24 DEZ 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Bandeira-Insígnia de General de Exército em cargo no Ministério da Defesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Bandeira-Insígnia de General de Exército em cargo no Ministério da Defesa, conforme o modelo que segue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 70. ....

....

§ 3º..

....

XVIII - ....

....

c) é vedado o uso pelos militares que concluíram, tão somente, os Cursos de Formação e Graduação de Sargentos e o Curso de Especialização Básica para Concludentes do Curso de Formação de Sargentos, realizados no Centro de Instrução de Aviação do Exército; e

d) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

XIX - ....

a) compõe-se do distintivo do Curso de Piloto da Aviação do Exército sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e

b) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo com a elipse azul-safira, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

XX - ....

a) compõe-se de uma cruz de Santo André, carregada por uma serpente enleando uma haste; o conjunto repousa sobre a silhueta de montanhas e é envolvido por duas asas. A peça é dourada; e

b) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

....

XXXV - ....

a) compõe-se do Símbolo do Exército alado. A peça é dourada; e

b) os militares possuidores desse curso, que são ou tenham sido instrutores do Curso de Observador Aéreo da Escola de Instrução Especializada (EsIE) ou de cursos do Centro de Instrução de Aviação do Exército, poderão usar o distintivo sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: Nº 1100011-2021 – Gab Cmt Ex

ASSUNTO: devolução à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima (SPU/RR), de imóvel rural denominado Gleba Caracaraí, situado no Município de Caracaraí-RR, por ter sido desafetado do uso especial pelo Comando do Exército.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Gabinete do Comandante do Exército nº 64536.004981/2020-51, propondo a devolução à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima (SPU/RR), de imóvel rural denominado Gleba Caracaraí, situado no Município de Caracaraí-RR, afetado ao uso especial do Exército por meio do Decreto nº 95.859, de 22 de março de 1988 (art. 1º, inciso XII), por ter sido desafetado por meio do Decreto nº 10.856, de 11 de novembro de 2021.

2. CONSIDERANDO:

a. o acatamento da exposição de motivos do Comandante do Exército pelo senhor Ministro da Defesa e o sancionamento do Decreto nº 10.856, de 11 de novembro de 2021, pelo senhor Presidente da República;

b. a imperatividade de atender aos procedimentos de devolução do bem imóvel desafetado, previstos no Decreto nº 10.856, de 2021, e no § 4º do art. 79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ao órgão responsável pela administração do Patrimônio Imobiliário da União, uma vez que não subsiste interesse do Comando do Exército na permanência do referido bem; e

c. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o contido no art. 14, das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, exaro o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do art. 77 e do art. 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a desincorporação, mediante devolução à administração da SPU/RR, do imóvel rural discriminado no nº 1 deste Despacho, por ter sido desafetado, conforme disposição do Decreto nº 10.856, de 2021, de forma a possibilitar sua destinação, de acordo com a legislação vigente, a outro órgão público da administração pública federal direta, indireta, ao Estado ou ao próprio Município onde se situa, ou ainda a critério daquela Superintendência Regional.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), a fim de seu cumprimento e inserção no processo administrativo pertinente.

3) O Comando (Cmdo) do 2º Gpt E adote as seguintes providências:

a) instruir o processo de devolução, anexando cópias do Decreto nº 10.856, de 2021, do Diário Oficial da União, deste instrumento, de imagem localizacional e situacional do imóvel desafetado, acrescidos do termo de vistoria e devolução;

b) encaminhar o processo à SPU/RR, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes; e

c) disponibilizar documentação comprobatória desses atos à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para estorno e descadastramento do imóvel desafetado e devolvido, bem como para acompanhamento e controle.

4) O EME, o CMA e o Cmdo 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: Nº 1100011-2021 – Gab Cmt Ex

ASSUNTO: ratificação da aquisição de bem imóvel Próprio Nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à Rua Roberto Simonsen, nº 301, Jardim Bela Vista, Campinas-SP.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 2ª Região Militar (2ª RM), propondo a ratificação da aquisição de bem imóvel da União, registrado sob a Matrícula nº 31.907, lavrada em 29 de abril de 1993, Livro Cartório nº 457, Folhas Cartório nº 177, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial – RIP do Imóvel nº 6291 00045.500-7 e RIP de Utilização nº 6291 00020.500-0, afetado ao Comando do Exército/Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM), mediante Termo de Entrega lavrado em 15 de junho de 2021, em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU/SP) nº 37, folhas 262 a 264, com área de 382,00 m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados) e benfeitorias com área de 281,20 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizado à Rua Roberto Simonsen, nº 301, Jardim Bela Vista, Campinas-SP, mediante transferência de administração, da SPU/SP para o Comando do Exército, com a finalidade de uso como Escritório do Sistema Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SISDIA), e/ou outras finalidades militares, conforme Processo nº 10154.135974/2021-46, de 20 de maio de 2021, instruído no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União (SISREI).

2. Considerando o real interesse do Cmdo 2ª RM na continuidade da aplicação do referido bem imóvel; a subsistir interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração para utilizá-lo em Serviço Federal, conforme contido no art. 76, inciso II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e do Cmdo 2ª RM; e o contido no art. 12, das Instruções Gerais Sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (EB10-IG-04.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 637, de 8 de maio de 2019, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** a aquisição do bem imóvel citado no item 1 deste Despacho, afetado ao Comando do Exército, por intermédio do Processo nº 10154.135974/2021-46, instruído no SISREI, e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército e sob a gestão do Cmdo 2ª RM, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 2ª RM a fim de seu cumprimento.

c. O EME, o Comando Militar do Sudeste e a 2ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho para realizar a harmonização entre as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) e as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o determinado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 FEV 22 o prazo para o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria – EME/C Ex nº 371, de 15 de abril de 2021, apresentar a proposta de harmonização das citadas Normas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 627, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria o Grupo de Trabalho para propor linhas de ação para a desativação e transformação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal EE-11 URUTU (VBTP EE-11 URUTU).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e VII, e o art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para propor linhas de ação para a desativação e transformação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal EE-11 URUTU (VBTP EE-11 URUTU).

Parágrafo único. A coordenação do GT ficará a cargo da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (4ª SCh EME).

Art. 2º O GT terá uma constituição multidisciplinar, sendo integrado da seguinte maneira:

I - 04 (quatro) oficiais superiores do EME, sendo:

a) 01 (um) oficial superior da 3ª SCh EME;

b) 01 (um) oficial superior da 4ª SCh EME, da área de Logística – Chefe do GT;

c) 01 (um) oficial superior da 4ª SCh EME, da área de Ciência, Tecnologia e Inovação; e

d) 01 (um) oficial superior do Escritório de Projetos do Exército (EPEx) do EME;

II - 02 (dois) oficiais do COLOG, da Diretoria de Material (D Mat), sendo um deles oficial superior;

III - 03 (três) oficiais do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sendo:

a) 01 (um) oficial da Diretoria de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (DSMEM);

b) 01 (um) oficial superior do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx); e

c) 01 (um) oficial da Diretoria de Fabricação (DF);

IV - 01 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres (COTER);

V - 01 (um) oficial superior do Comando Militar do Oeste (CMO); e

VI - 01 (um) oficial superior do Comando Militar do Sul (CMS).

Art. 3º Os integrantes deste grupo trabalharão de forma acumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos, mediante coordenação e demanda do Chefe do GT.

§ 1º A critério do Chefe, o GT irá trabalhar de forma centralizada ou descentralizada, dependendo da demanda em cada etapa do processo.

§ 2º Havendo necessidade e por solicitação do Chefe do GT, os integrantes do grupo poderão trabalhar com dedicação exclusiva em determinados períodos.

§ 3º Reuniões extraordinárias serão agendadas pelo Chefe do GT, sendo a convocação realizada mediante comunicação aos participantes.

§ 4º Não há necessidade de especificação de quórum para reunião e para votação, pois não se visualiza a necessidade de deliberação sobre os assuntos analisados.

§ 5º As reuniões poderão ocorrer de maneira presencial, por videoconferência ou híbrida.

Art. 4º Os integrantes do GT serão indicados pelos diversos órgãos relacionados acima, mediante convocação do EME.

Art. 5º A critério do Chefe do GT poderão ser convidados, para participar das reuniões, representantes de outros órgãos e instituições, cujas trajetórias acadêmica e profissional sejam consideradas pertinentes aos assuntos debatidos.

Art. 6º O apoio administrativo ao GT será prestado pela 4ª SCh EME.

Art. 7º O GT terá duração de 01 (um) ano a contar da sua data de publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 520, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021, aprovado pela Portaria nº 264-DECEx, de 26 de outubro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

....

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar para:

Órgão Gestor DCT					
Estágio	Smn	Datas			Legenda
		Apres	Início	Término	
Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília-DF					
Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas	2	29 NOV 21	29 NOV 21	10 DEZ 21	1

....

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial.

....

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 524, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a Sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 1ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

NOTA: a Diretriz para a sistematização das ações voltadas ao desenvolvimento da liderança, dos valores, da ética e dos deveres militares, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-D-05.007), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos); e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (EB60-IR-06.002), 2ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (IROFM/CFO LEMB – EB60-IR-06.002), 2ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 223 – DECEx, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (EB60-IR-06.002), 2ª Edição, 2021 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos); e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-07.001), 1ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (IROFM/CFGS – EB60-IR-07.001), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 107 – DECEx, de 8 de junho de 2016, e a Portaria nº 195 – DECEx, de 8 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-07.001), 1ª Edição, 2021 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos); e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (EB60-IR-12.002), 4ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017 que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (IROFM CAM-CAO Med – EB60-IR-12.002), da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), 4ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 085 – DECEx, de 31 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (EB60-IR-12.002), 4ª Edição, 2021 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos); e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

RELAÇÃO DAS DATAS DE ANIVERSÁRIO DE OM EM 2022

Relação oficial das datas de aniversário das organizações militares.

Em cumprimento ao prescrito na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, o DPHCEx/DECEx torna pública a relação oficial das datas de aniversário das organizações militares conforme quadro a seguir:

Nº	OM	CIDADE	ESTADO	ANIVERSÁRIO		
JANEIRO						
1	12ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	1º	JAN	1998
2	8º BPE	São Paulo	SP	1º	JAN	2008
3	2º Pel Com Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º	JAN	2009
4	B Mnt Sup AAAe	Osasco	SP	1º	JAN	2015
5	Cmdo D Ciber	Brasília	DF	1º	JAN	2015

6	E Na D Ciber	Brasília	DF	1º	JAN	2015
7	8ª Cia Com	Bento Gonçalves	RS	1º	JAN	2016
8	16ª Cia Com	Salvador	BA	1º	JAN	2016
9	18º Pel PE	Corumbá	MS	1º	JAN	2016
10	B Adm Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	1º	JAN	2019
11	B Adm Gu João Pessoa	João Pessoa	PB	2	JAN	1918
12	B Adm Gu Fortaleza	Fortaleza	CE	2	JAN	1918
13	25º BC	Teresina	PI	2	JAN	1918
14	C Fron Juruá/61º BIS	Cruzeiro do Sul	AC	2	JAN	1943
15	2º BEC	Teresina	PI	2	JAN	1958
16	1º B Intlg Mil	Porto Alegre	RS	2	JAN	1996
17	8ª RM	Belém	PA	4	JAN	1908
18	ESFCEx	Salvador	BA	6	JAN	1910
19	12º RC Mec	Jaguarão	RS	6	JAN	1943
20	111ª Cia Ap MB	Rio de Janeiro	RJ	6	JAN	1944
21	23º BC	Fortaleza	CE	7	JAN	1890
22	40º BI	Crateús	CE	7	JAN	1890
23	Ba Ap R/ Bauru	Bauru	SP	8	JAN	1942
24	PMZS	Rio de Janeiro	RJ	9	JAN	1951
25	9º BI Mtz	Pelotas	RS	10	JAN	1843
26	19º BI Mtz	São Leopoldo	RS	10	JAN	1843
27	EsEFEx	Rio de Janeiro	RJ	10	JAN	1922
28	CCFEx-FSJ	Rio de Janeiro	RJ	11	JAN	1930
29	1º CTA	Porto Alegre	RS	11	JAN	1978
30	3º CTA	São Paulo	SP	11	JAN	1978
31	4º CTA	Manaus	AM	11	JAN	1978
32	5º CTA	Recife	PE	11	JAN	1978
33	2ª Cia Fron	Porto Murtinho	MS	13	JAN	1938
34	5º RC Mec	Quaraí	RS	14	JAN	1775
35	H Ge Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	14	JAN	1937
36	19º BC	Salvador	BA	16	JAN	1920
37	H Ge Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	16	JAN	1920
38	10º BIL – Mth	Juiz de Fora	MG	17	JAN	1749
39	41º BI Mtz	Jataí	GO	17	JAN	1918
40	BGP	Brasília	DF	18	JAN	1823
41	8º GAC Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	19	JAN	1953
42	1º BEC	Caicó	RN	19	JAN	1955
43	4º BEC	Barreiras	BA	19	JAN	1955
44	21ª Cia E Cons	São Gabriel da Cachoeira	AM	19	JAN	1955
45	2º GAC L	Itu	SP	20	JAN	1918
46	CIMNC	Paudalho	PE	20	JAN	1944
47	3ª Bia AAAe	Três Lagoas	MS	20	JAN	1978
48	6ª Bia AAAe AP	Santa Maria	RS	20	JAN	1978
49	5º Gpt E	Rio de Janeiro	RJ	20	JAN	2017
50	57º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21	JAN	1932

51	HCE	Rio de Janeiro	RJ	22	JAN	1769
52	1º B Fv	Lages	SC	23	JAN	1855
53	1º BE Cmb (Es)	Rio de Janeiro	RJ	23	JAN	1855
54	4º BE Cmb	Itajubá	MG	25	JAN	1910
55	28º B Log	Dourados	MS	26	JAN	1988
56	15º RC Mec – GLO	Rio de Janeiro	RJ	28	JAN	1942
57	EsAO	Rio de Janeiro	RJ	29	JAN	1919
58	1ª Bda Inf Sl	Boa Vista	RR	29	JAN	1946
59	15ª Cia Inf Mtz	Guaíra	PR	29	JAN	1949
60	15º GAC AP	Lapa	PR	29	JAN	1949
61	20º RCB	Campo Grande	MS	29	JAN	1949
62	4ª Bda C Mec	Dourados	MS	29	JAN	1949
63	6ª Bda Inf Bld	Santa Maria	RS	29	JAN	1949
64	Cmdo Art Ex	Formosa	GO	29	JAN	1949
65	H Mil A Campo Grande	Campo Grande	MS	30	JAN	1924
66	17ª Cia Inf Sl	Porto Velho	RO	30	JAN	1997
67	CPOR/PA	Porto Alegre	RS	31	JAN	1928
68	51º BIS	Altamira	PA	31	JAN	1973
69	52º BIS	Marabá	PA	31	JAN	1973
70	53º BIS	Itaituba	PA	31	JAN	1973
71	54º BIS	Humaitá	AM	31	JAN	1973
72	IPCFEx	Rio de Janeiro	RJ	31	JAN	1997
			FEVEREIRO			
73	EASA	Cruz Alta	RS	1º	FEV	1993
74	H Cmp	Rio de Janeiro	RJ	1º	FEV	1996
75	2º B Log Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	1º	FEV	2014
76	B Adm Ap/CMO	Campo Grande	MS	1º	FEV	2014
77	B Adm /CIF	Formosa	GO	1º	FEV	2015
78	PMN	Niterói	RJ	2	FEV	1968
79	DEPA	Rio de Janeiro	RJ	7	FEV	1973
80	9º B Com GE	Campo Grande	MS	7	FEV	2012
81	13º Pel Com	Cuiabá	MT	7	FEV	2012
82	D Sau	Brasília	DF	9	FEV	1808
83	13º RC Mec	Pirassununga	SP	10	FEV	1945
84	4º GAC L – Mth	Juiz de Fora	MG	14	FEV	1930
85	H Mil A Manaus	Manaus	AM	14	FEV	1953
86	2ª Cia Inf	Campos dos Goytacazes	RJ	14	FEV	1992
87	1º BGE	Brasília	DF	15	FEV	1993
88	SGEx	Brasília	DF	16	FEV	1938
89	3º BPE	Porto Alegre	RS	16	FEV	1950
90	AGGC	General Câmara	RS	17	FEV	1773
91	12º BE Cmb Bld	Alegrete	RS	17	FEV	1955
92	H Ge Salvador	Salvador	BA	18	FEV	1808
93	9º BPE	Campo Grande	MS	18	FEV	1950
94	22º BI	Palmas	TO	18	FEV	1950

95	4º BPE	Recife	PE	18	FEV	1950
96	5ª Cia PE	Curitiba	PR	18	FEV	1950
97	B Adm Ap/5ª RM	Curitiba	PR	18	FEV	1950
98	PMPA	Porto Alegre	RS	19	FEV	1964
99	CCOMGEX	Brasília	DF	20	FEV	2009
100	1ª Bda C Mec	Santiago	RS	21	FEV	1922
101	2ª Bda C Mec	Uruguaiana	RS	21	FEV	1922
102	Cia Prec Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21	FEV	1951
103	10º RC Mec	Bela Vista	MS	22	FEV	1839
104	7ª RM	Recife	PE	23	FEV	1915
105	2ª Bda Inf Sl	São Gabriel da Cachoeira	AM	23	FEV	1915
106	8ª Bda Inf Mtz	Pelotas	RS	23	FEV	1915
107	AD/1	Niterói	RJ	23	FEV	1915
108	AD/3	Cruz Alta	RS	23	FEV	1915
109	1º BIS (Amv)	Manaus	AM	23	FEV	1915
110	17º B Log L – Mth	Juiz de Fora	MG	23	FEV	1915
111	17º GAC	Natal	RN	23	FEV	1915
112	20º GAC L	Barueri	SP	23	FEV	1915
113	B Adm Ap/1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	23	FEV	1934
114	15ª Cia PE	Belém	PA	23	FEV	1953
115	1ª Cia E Cmb Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	23	FEV	1953
116	34º BI Mec	Foz do Iguaçu	PR	26	FEV	1932
117	CI Betione	Miranda	MS	26	FEV	1973
118	16º BI Mtz	Natal	RN	28	FEV	1839
119	17º BIS	Tefé	AM	28	FEV	1839
120	28º BC	Aracaju	SE	28	FEV	1839
121	59º BI Mtz	Maceió	AL	28	FEV	1839
122	16º Esqd C Mec	Francisco Beltrão	PR	28	FEV	1894
123	8º RC Mec	Uruguaiana	RS	28	FEV	1894
			MARÇO			
124	AGR	Rio de Janeiro	RJ	1º	MAR	1762
125	9º B Sup	Campo Grande	MS	1º	MAR	1928
126	4º B Av Ex	Manaus	AM	1º	MAR	1993
127	CCOPAB	Rio de Janeiro	RJ	1º	MAR	2005
128	B Adm QGEx	Brasília	DF	1º	MAR	2013
129	CIGS	Manaus	AM	2	MAR	1964
130	CCIEx	Brasília	DF	3	MAR	1982
131	CPEx	Brasília	DF	3	MAR	1982
132	5º CGCFEx	Curitiba	PR	3	MAR	1982
133	18º B Trnp	Campo Grande	MS	4	MAR	1935
134	2º BIL	São Vicente	SP	6	MAR	1933
135	1º CGCFEx	Rio de Janeiro	RJ	8	MAR	1934
136	71º BI Mtz	Garanhuns	PE	11	MAR	1967
137	5ª DE	Curitiba	PR	13	MAR	2013
138	DPE	Brasília	DF	13	MAR	2013

139	C Fron Amapá/34º BIS	Macapá	AP	14	MAR	1968
140	2º B Av Ex	Taubaté	SP	14	MAR	1994
141	14ª Cia Com Mec	Dourados	MS	15	MAR	1935
142	5ª Cia Com Bld	Curitiba	PR	15	MAR	1935
143	14º GAC	Pouso Alegre	RS	19	MAR	1918
144	CIGE	Brasília	DF	19	MAR	1984
145	Ba Ap Log Ex	Rio de Janeiro	RJ	20	MAR	2009
146	DME	Brasília	DF	20	MAR	2018
147	31º GAC (Es)	Rio de Janeiro	RJ	21	MAR	1932
148	H Ge Belém	Belém	PA	22	MAR	1890
149	6º BIL	Caçapava	SP	22	MAR	1909
150	CMPA	Porto Alegre	RS	22	MAR	1912
151	CMSM	Santa Maria	RS	22	MAR	1994
152	CCOMSEx	Brasília	DF	24	MAR	1981
153	9º GAC	Nioaque	MS	25	MAR	1939
154	1º CGEO	Porto Alegre	RS	27	MAR	1903
155	COLOG	Brasília	DF	27	MAR	1946
156	DEC	Brasília	DF	27	MAR	1946
157	DOC	Brasília	DF	27	MAR	1946
158	DOM	Brasília	DF	27	MAR	1946
159	B Mnt Sup Av Ex	Taubaté	SP	27	MAR	1992
160	H Gu João Pessoa	João Pessoa	PB	29	MAR	1996
161	CPO	Brasília	DF	31	MAR	1851
162	QGEx	Brasília	DF	31	MAR	1971
163	DPHCEx	Rio de Janeiro	RJ	31	MAR	1980
ABRIL						
164	6º BE Cmb	São Gabriel	RS	1º	ABR	1943
165	B Adm Ap Ibirapuera	São Paulo	SP	1º	ABR	1996
166	CA-Sul	Santa Maria	RS	1º	ABR	2014
167	9º Gpt Log	Campo Grande	MS	1º	ABR	2014
168	CPOR/BH	Belo Horizonte	MG	2	ABR	1930
169	10º D Sup	Fortaleza	CE	2	ABR	1943
170	5º Esqd C Mec	Castro	PR	2	ABR	1946
171	5º RCC	Rio Negro	PR	3	ABR	1944
172	5º GAC AP	Curitiba	PR	4	ABR	1894
173	H Gu Marabá	Marabá	PA	4	ABR	1989
174	H Gu São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira	AM	4	ABR	1989
175	H Gu Florianópolis	Florianópolis	SC	5	ABR	1869
176	3º RC Mec	Bagé	RS	5	ABR	1943
177	CMS	Salvador	BA	5	ABR	1957
178	CPOR/SP	São Paulo	SP	6	ABR	1930
179	12º GAAAe Sl	Manaus	AM	6	ABR	1960
180	1º BG	Rio de Janeiro	RJ	6	ABR	1960
181	32º GAC	Brasília	DF	6	ABR	1960
182	AHEx	Rio de Janeiro	RJ	7	ABR	1808

183	H Ge Curitiba	Curitiba	PR	7	ABR	1890
184	Pq R Mnt/6	Salvador	BA	7	ABR	1947
185	9º B Mnt	Campo Grande	MS	7	ABR	1947
186	Pq R Mnt/10	Fortaleza	CE	7	ABR	1947
187	4º BIL	Osasco	SP	11	ABR	1923
188	23º BI	Blumenau	SC	11	ABR	1939
189	22º B Log L	Barueri	SP	11	ABR	1946
190	Cia Com Av Ex	Taubaté	SP	11	ABR	2014
191	1º GAC Sl	Marabá	PA	16	ABR	1736
192	21º GAC	Niterói	RJ	16	ABR	1736
193	CEBW	Washington	EEUU	16	ABR	1940
194	6º D Sup	Salvador	BA	17	ABR	1945
195	12ª RM	Manaus	AM	17	ABR	1969
196	12º BIL – Mth	Belo Horizonte	MG	19	ABR	1851
197	38º BI	Vila Velha	ES	19	ABR	1851
198	55º BI	Montes Claros	MG	19	ABR	1851
199	CRO/12	Manaus	AM	19	ABR	1963
200	EsEqEx	Rio de Janeiro	RJ	20	ABR	1922
201	C Fron Roraima/7º BIS	Boa Vista	RR	20	ABR	1961
202	CMC	Curitiba	PR	21	ABR	1959
203	CPOR/RJ	Rio de Janeiro	RJ	22	ABR	1927
204	AMAN	Resende	RJ	23	ABR	1811
205	7º CTA	Brasília	DF	23	ABR	1999
206	CEP/FDC	Rio de Janeiro	RJ	24	ABR	1965
207	PMRJ	Rio de Janeiro	RJ	25	ABR	1910
208	11ª RM	Brasília	DF	25	ABR	1960
209	16º B Log	Brasília	DF	25	ABR	1960
210	CMP	Brasília	DF	25	ABR	1960
211	CMR	Recife	PE	25	ABR	1960
212	1º Gpt E	João Pessoa	PB	27	ABR	1955
213	CI Gericinó	Rio de Janeiro	RJ	28	ABR	1923
214	H Gu Tabatinga	Tabatinga	AC	28	ABR	1970
215	1ª Cia Inf	Paulo Afonso	BA	29	ABR	1954
216	11ª Bda Inf L	Campinas	SP	30	ABR	1943
MAIO						
217	5º BE Cmb Bld	Porto União	SC	1º	MAIO	1913
218	HMR	Resende	RJ	1º	MAIO	1926
219	CDS	Brasília	DF	1º	MAIO	1997
220	18ª Cia Com	Corumbá	MS	1º	MAIO	2014
221	6ª DE	Porto Alegre	RS	2	MAIO	1949
222	CIE	Brasília	DF	2	MAIO	1967
223	3º RCG	Porto Alegre	RS	3	MAIO	1737
224	H Mil A São Paulo	São Paulo	SP	3	MAIO	1920
225	3º GAC AP	Santa Maria	RS	4	MAIO	1831
226	22º GAC AP	Uruguaiana	RS	4	MAIO	1831

227	25º GAC	Bagé	RS	4	MAIO	1831
228	28º GAC	Criciúma	SC	4	MAIO	1831
229	29º GAC AP	Cruz Alta	RS	4	MAIO	1831
230	7º BE Cmb	Natal	RN	4	MAIO	1935
231	CMRJ	Rio de Janeiro	RJ	6	MAIO	1889
232	29º BIB	Santa Maria	RS	7	MAIO	1943
233	3ª Cia Com Bld	Santa Maria	RS	12	MAIO	1944
234	1º RCG	Brasília	DF	13	MAIO	1808
235	BPEB	Brasília	DF	13	MAIO	1960
236	23º Esqd C Sl	Tucuruí	PA	13	MAIO	1998
237	17º B Fron	Corumbá	MS	14	MAIO	1842
238	7º BIB	Santa Cruz do Sul	RS	14	MAIO	1842
239	2º BE Cmb	Pindamonhangaba	SP	15	MAIO	1946
240	2ª Cia Com L	Campinas	SP	15	MAIO	1946
241	4ª Cia Com L – Mth	Belo Horizonte	MG	15	MAIO	1946
242	Pq R Mnt/8	Belém	PA	15	MAIO	1946
243	11º D Sup	Brasília	DF	20	MAIO	1961
244	LQFEx	Rio de Janeiro	RJ	21	MAIO	1808
245	AGSP	Barueri	SP	21	MAIO	1957
246	PMPV	Rio de Janeiro	RJ	22	MAIO	1957
247	26º GAC	Guarapuava	PR	24	MAIO	1926
248	5ª Bda C Bld	Ponta Grossa	PR	24	MAIO	1934
249	5º B Sup	Curitiba	PR	24	MAIO	1934
250	C Fron Jauru/66º B I Mtz	Cáceres	MT	24	MAIO	1939
251	Es S Log	Rio de Janeiro	RJ	25	MAIO	1938
252	7º CGCFEx	Recife	PE	27	MAIO	1935
253	2º CTA	Rio de Janeiro	RJ	27	MAIO	1976
254	AGITEC	Rio de Janeiro	RJ	27	MAIO	2015
255	ESA	Três Corações	MG	28	MAIO	1894
256	DSG	Brasília	DF	31	MAIO	1890
JUNHO						
257	CMF	Fortaleza	CE	1º	JUN	1919
258	7º GAC	Olinda	PE	1º	JUN	1942
259	DCT	Brasília	DF	1º	JUN	2005
260	B Adm Gu SM	Santa Maria	RS	1º	JUN	2017
261	13º GAC	Cachoeira do Sul	RS	4	JUN	1908
262	8º BEC	Santarém	PA	4	JUN	1908
263	CRO/7	Recife	PE	4	JUN	1965
264	33º Pel PE	Marabá	PA	4	JUN	1987
265	ECT	Rio de Janeiro	RJ	5	JUN	1923
266	10º B Log	Alegrete	RS	5	JUN	1973
267	7º BEC	Rio Branco	AC	6	JUN	1969
268	23ª Bda Inf Sl	Marabá	PA	9	JUN	1976
269	Ba Adm/CCOMGEx	Brasília	DF	9	JUN	2009
270	Cia C2	Brasília	DF	9	JUN	2009

271	34º Pel PE	Tefé	AM	10	JUN	1992
272	1º BI Mec (Es)	Rio de Janeiro	RJ	11	JUN	1841
273	3º Gpt E	Campo Grande	MS	14	JUN	2010
274	BCMS	Rio de Janeiro	RJ	16	JUN	1944
275	12ª Bda Inf L (Amv)	Caçapava	SP	18	JUN	1919
276	16º GAC AP	São Leopoldo	RS	18	JUN	1919
277	H Gu Alegrete	Alegrete	RS	18	JUN	1919
278	H Gu Bagé	Bagé	RS	18	JUN	1919
279	H Ge Santa Maria	Santa Maria	RS	18	JUN	1919
280	AD/5	Curitiba	PR	19	JUN	1946
281	12ª Cia Com L	Caçapava	SP	19	JUN	1995
282	13º BIB	Ponta Grossa	PR	21	JUN	1923
283	B Ap R/Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	SP	21	JUN	1940
284	16º RC Mec	Bayeux	PB	21	JUN	1971
285	CDE	Rio de Janeiro	RJ	22	JUN	1915
286	15ª Cia Com Mec	Cascavel	PR	23	JUN	2015
287	1º R C Mec	Itaqui	RS	25	JUN	1846
288	CMN	Belém	PA	26	JUN	2013
289	C I Rincão	São Borja	RS	27	JUN	1975
290	Cmdo Op Esp	Goiânia	GO	27	JUN	2002
291	47º BI	Coxim	MS	29	JUN	1960
292	H Mil A Brasília	Brasília	DF	29	JUN	1965
293	CMCG	Campo Grande	MS	29	JUN	1993
294	CMJF	Juiz de Fora	MG	29	JUN	1993
295	EsIE	Rio de Janeiro	RJ	30	JUN	1943
			JULHO			
296	H Mil A Porto Alegre	Porto Alegre	RS	1º	JUL	1890
297	EsCom	Brasília	DF	1º	JUL	1921
298	1º D Sup	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	1928
299	14º BI Mtz	Jaboatão	PE	1º	JUL	1941
300	31º BI Mtz	Campina Grande	PB	1º	JUL	1941
301	10º GAC Sl	Boa Vista	RR	1º	JUL	1942
302	Pq R Mnt/3	Santa Maria	RS	1º	JUL	1944
303	2º BPE	Osasco	SP	1º	JUL	1952
304	EsIMEx	Brasília	DF	1º	JUL	1994
305	11º CT	Curitiba	PR	1º	JUL	1997
306	21º CT	Belo Horizonte	MG	1º	JUL	1997
307	41º CT	Belém	PA	1º	JUL	1997
308	51º CT	Salvador	BA	1º	JUL	1997
309	52º CT	Fortaleza	CE	1º	JUL	1997
310	1º Pel Com Sl	Boa Vista	RR	1º	JUL	2004
311	16º Pel Com Sl	Tefé	AM	1º	JUL	2004
312	17º Pel Com Sl	Porto Velho	RO	1º	JUL	2004
313	3º Gpt Log	Porto Alegre	RS	1º	JUL	2013
314	CI Art Msl Fgt	Formosa	GO	1º	JUL	2014

315	C Log Msl Fgt	Formosa	GO	1º	JUL	2014
316	CEADEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	JUL	2015
317	8ª Cia Intlg	Belém	PA	1º	JUL	2015
318	B Adm Curado	Recife	PE	1º	JUL	2016
319	1ª RM	Rio de Janeiro	RJ	2	JUL	1891
320	4ª RM	Belo Horizonte	MG	2	JUL	1891
321	5ª RM	Curitiba	PR	2	JUL	1891
322	4º Gpt E	Porto Alegre	RS	4	JUL	2016
323	11º BPE	Rio de Janeiro	RJ	5	JUL	1961
324	35º BI	Feira de Santana	BA	5	JUL	1968
325	72º BI Mtz	Petrolina	PE	5	JUL	1968
326	4º CGEO	Manaus	AM	6	JUL	1978
327	EsACosAAe	Rio de Janeiro	RJ	9	JUL	1934
328	12ª Cia Com Mec	Alegrete	RS	9	JUL	1945
329	B Ap R/Sorocaba	Sorocaba	SP	10	JUL	1946
330	BCSv/AMAN	Resende	RJ	10	JUL	1950
331	16ª Cia PE	Fortaleza	CE	10	JUL	1963
332	3ª RM	Porto Alegre	RS	12	JUL	1919
333	4º RCC	Rosário do Sul	RS	12	JUL	1938
334	B Adm Ap/3ª RM	Porto Alegre	RS	12	JUL	2005
335	3º BEC	Picos	PI	15	JUL	1942
336	3º CGEO	Olinda	PE	16	JUL	1958
337	3º GAAAe	Caxias do Sul	RS	17	JUL	1950
338	H Mil A Recife	Recife	PE	19	JUL	1817
339	1º B Op Psc	Goiânia	GO	22	JUL	2002
340	B Adm C Op Esp	Goiânia	GO	22	JUL	2002
341	CI Op Esp	Niterói	RJ	22	JUL	2002
342	DECEx	Rio de Janeiro	RJ	24	JUL	1937
343	CML	Rio de Janeiro	RJ	24	JUL	1946
344	CMNE	Recife	PE	24	JUL	1946
345	CMSE	São Paulo	SP	24	JUL	1946
346	17ª Bda Inf Sl	Porto Velho	RO	24	JUL	1969
347	8º B Log	Porto Alegre	RS	24	JUL	1972
348	7ª Cia Com	Recife	PE	25	JUL	1941
349	7º D Sup	Recife	PE	26	JUL	1941
350	13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá	MT	27	JUL	1978
351	2º Gpt E	Manaus	AM	28	JUL	1970
352	2º B Fv	Araguari	MG	29	JUL	1938
353	DESMil	Rio de Janeiro	RJ	29	JUL	1952
354	36º BI Mec	Uberlândia	MG	29	JUL	1962
355	5º BEC	Porto Velho	RO	30	JUL	1965
AGOSTO						
356	15º BI Mtz	João Pessoa	PB	1º	AGO	1941
357	CI Eng	Araguari	MG	1º	AGO	2005
358	CMBel	Belém	PA	1º	AGO	2015

359	CMM	Manaus	AM	2	AGO	1971
360	CRO/1	Rio de Janeiro	RJ	4	AGO	1970
361	CRO/3	Porto Alegre	RS	4	AGO	1970
362	CRO/5	Curitiba	PR	4	AGO	1970
363	CRO/9	Campo Grande	MS	4	AGO	1970
364	D Sub Santa Maria	Santa Maria	RS	4	AGO	1975
365	D Sub Santo Ângelo	Santo Ângelo	RS	4	AGO	1975
366	CDCiber	Brasília	DF	4	AGO	2010
367	MNMSGM	Rio de Janeiro	RJ	5	AGO	1960
368	1ª DE	Rio de Janeiro	RJ	6	AGO	1908
369	3ª DE	Santa Maria	RS	6	AGO	1908
370	2ª RM	São Paulo	SP	6	AGO	1908
371	4ª Bda Inf L (Mth)	Juiz de Fora	MG	6	AGO	1908
372	12º B Sup	Manaus	AM	6	AGO	1969
373	1º B Com GE Sl	Manaus	AM	6	AGO	1969
374	BMSA	Rio de Janeiro	RJ	8	AGO	1918
375	PMB	Brasília	DF	8	AGO	1962
376	3º B Sup	Santa Rita	RS	8	AGO	1984
377	6º BEC	Boa Vista	RR	9	AGO	1967
378	C Dout Ex	Brasília	DF	10	AGO	2010
379	IME	Rio de Janeiro	RJ	11	AGO	1930
380	32º BIL – Mth	Petrópolis	RJ	12	AGO	1870
381	1º B F Esp	Goiânia	GO	12	AGO	1968
382	CRO/11	Brasília	DF	12	AGO	1947
383	2º RC Mec	São Borja	RS	15	AGO	1889
384	H Gu Natal	Natal	RN	15	AGO	1941
385	OCEx	Rio de Janeiro	RJ	15	AGO	1996
386	10ª Bda Inf Mtz	Recife	PE	17	AGO	1973
387	3º B Av Ex	Campo Grande	MS	17	AGO	1993
388	17º RC Mec	Amambaí	MS	18	AGO	1888
389	2º RCG	Rio de Janeiro	RJ	18	AGO	1888
390	6º RCB	Alegrete	RS	18	AGO	1888
391	7º RC Mec	Santana do Livramento	RS	18	AGO	1888
392	12º Esqd C Mec	Boa Vista	RR	18	AGO	1982
393	15ª Cia E Cmb Mec	Palmas	PR	18	AGO	1982
394	11º GAAAe	Brasília	DF	18	AGO	1986
395	Coud Rincão	São Borja	RS	19	AGO	1987
396	14º RC Mec	São Miguel D'Oeste	SC	20	AGO	1842
397	2º BIS	Belém	PA	20	AGO	1842
398	8º Esqd C Mec	Porto Alegre	RS	20	AGO	1984
399	1º RCC	Santa Maria	RS	21	AGO	1944
400	1º B Com	Santo Ângelo	RS	21	AGO	1945
401	DETMil	Rio de Janeiro	RJ	21	AGO	1945
402	7º BPE	Manaus	AM	21	AGO	1969
403	CA-Leste	Rio de Janeiro	RJ	21	AGO	1996

404	44º BI Mtz	Cuiabá	MT	23	AGO	1847
405	CITEX	Brasília	DF	23	AGO	1915
406	DCEM	Brasília	DF	24	AGO	1909
407	CIBSB	Rosário do Sul	RS	24	AGO	1951
408	7ª Bda Inf Mtz	Natal	RN	25	AGO	1941
409	DPIMA	Brasília	DF	25	AGO	1956
410	CGEA	Itaipava	RJ	25	AGO	1993
411	DM Av Ex	Brasília	DF	25	AGO	1993
412	CMSP	São Paulo	SP	29	AGO	2019
413	Graf Ex	Brasília	DF	30	AGO	1949
414	24º BIS	São Luís	MA	31	AGO	1870
415	50º BIS	Imperatriz	MA	31	AGO	1870
SETEMBRO						
416	CMS	Porto Alegre	RS	1º	SET	1944
417	3º B Log	Bagé	RS	1º	SET	1944
418	9º B Log	Santiago	RS	1º	SET	1944
419	CMB	Brasília	DF	1º	SET	1978
420	10º CGCFEx	Fortaleza	CE	1º	SET	2009
421	19º RC Mec	Santa Rosa	RS	2	SET	1942
422	C Av Ex	Taubaté	SP	3	SET	1986
423	1º B Av Ex	Taubaté	SP	3	SET	1986
424	6º Pel PE	Goiânia	GO	4	SET	2003
425	B Ap Op Esp	Goiânia	GO	4	SET	2003
426	Cia DQBRN	Goiânia	GO	4	SET	2003
427	DSM	Brasília	DF	5	SET	1906
428	B DOMPSA	Rio de Janeiro	RJ	5	SET	1952
429	Cmdo/22ª Bda Inf Sl	Macapá	AP	5	SET	2017
430	3ª Bda C Mec	Bagé	RS	7	SET	1926
431	4º B Log	Santa Maria	RS	9	SET	1944
432	CI Marechal Hermes	Três Barras	SC	10	SET	1952
433	CMBH	Belo Horizonte	MG	12	SET	1955
434	EsPCEx	Campinas	SP	17	SET	1940
435	10ª RM	Fortaleza	CE	17	SET	1942
436	C Fron Acre/4º BIS	Rio Branco	AC	18	SET	1957
437	3º RCC	Ponta Grossa	PR	20	SET	1944
438	6º CTA	Campo Grande	MS	20	SET	1993
439	DF	Rio de Janeiro	RJ	21	SET	1946
440	5º CGEO	Rio de Janeiro	RJ	21	SET	1972
441	C Fron Rondônia/6º BIS	Guajará-Mirim	RO	23	SET	1932
442	3º Esqd C Mec	Brasília	DF	23	SET	1963
443	23º Pel PE	Cristalina	GO	23	SET	1981
444	IDQBRN	Rio de Janeiro	RJ	23	SET	2015
445	13º Pel PE	Cuiabá	MT	25	SET	1978
446	DPGO	Brasília	DF	25	SET	2017
447	H Gu Porto Velho	Porto Velho	RO	26	SET	1986

448	CI Av Ex	Taubaté	SP	26	SET	1991
449	MHEx/FC	Rio de Janeiro	RJ	28	SET	1914
450	9º RCB	São Gabriel	RS	28	SET	1918
451	2º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	29	SET	1699
452	30º BI Mec	Apucarana	PR	30	SET	1968
453	1º BAC	Goiânia	GO	30	SET	1983
454	B Adm/ Cmpl Sau RJ	Rio de Janeiro	RJ	30	SET	2019
			OUTUBRO			
455	6ª RM	Salvador	BA	1º	OUT	1821
456	9ª RM	Campo Grande	MS	1º	OUT	1821
457	6º GAC	Rio Grande	RS	1º	OUT	1942
458	6º GMF	Formosa	GO	1º	OUT	1942
459	4º D Sup	Juiz de Fora	MG	1º	OUT	1943
460	CRO/2	São Paulo	SP	1º	OUT	1965
461	CECMA	Manaus	AM	1º	OUT	1969
462	B Adm Ap/CMP	Brasília	DF	1º	OUT	2009
463	CidEX	Rio de Janeiro	RJ	1º	OUT	2015
464	CPAEx	Rio de Janeiro	RJ	1º	OUT	2015
465	ECEME	Rio de Janeiro	RJ	2	OUT	1905
466	1º GAAAe	Rio de Janeiro	RJ	4	OUT	1940
467	11ª Cia Com Mec	Santiago	RS	6	OUT	1942
468	20º BIB	Curitiba	PR	6	OUT	1942
469	28º BIL	Campinas	SP	6	OUT	1942
470	9º BE Cmb	Aquidauana	MS	6	OUT	1942
471	CI Butiá	Butiá	RS	8	OUT	1959
472	1º Pel PE Mec	Santiago	RS	9	OUT	1974
473	2º Pel PE Mec	Uruguaiana	RS	9	OUT	1974
474	9º Pel PE	Rio de Janeiro	RJ	10	OUT	1994
475	CI Bld	Santa Maria	RS	11	OUT	1996
476	9º CGCFEx	Campo Grande	MS	14	OUT	1987
477	33º BI Mec	Cascavel	PR	15	OUT	1971
478	14º Pel PE	Florianópolis	SC	15	OUT	1984
479	26º Pel PE Mec	Santa Maria	RS	15	OUT	1984
480	CMO	Campo Grande	MS	15	OUT	1985
481	6º BIM	Campo Grande	MS	15	OUT	1985
482	CTEx	Rio de Janeiro	RJ	16	OUT	1979
483	10ª Cia E Cmb	São Bento do Una	PE	16	OUT	1986
484	23ª Cia Com Sl	Marabá	PA	16	OUT	1986
485	3ª Cia E Cmb Mec	Dom Pedrito	RS	16	OUT	1986
486	12º GAC	Jundiaí	SP	18	OUT	1922
487	6ª Cia Com	Cristalina	GO	20	OUT	1975
488	7º Pel PE	Natal	RN	20	OUT	1975
489	8º Pel PE	Pelotas	RS	20	OUT	1975
490	11º Pel PE	Campinas	SP	20	OUT	1975
491	12º Pel PE	Caçapava	SP	20	OUT	1975

492	22º Pel PE	São Gabriel da Cachoeira	AM	20	OUT	1975
493	25º Pel PE Mec	Ponta Grossa	PR	20	OUT	1975
494	DFPC	Brasília	DF	20	OUT	1982
495	2º CGEO	Brasília	DF	22	OUT	1987
496	62º BI	Joinvile	SC	23	OUT	1793
497	63º BI	Florianópolis	SC	23	OUT	1793
498	EME	Brasília	DF	24	OUT	1896
499	13ª Cia DAM	Itaara	RS	25	OUT	1974
500	Gab Cmt Ex	Brasília	DF	27	OUT	1860
501	DGP	Brasília	DF	27	OUT	1860
502	D Cont	Brasília	DF	27	OUT	1860
503	DCIPAS	Brasília	DF	27	OUT	1860
504	CMA	Manaus	AM	27	OUT	1956
505	2ª DE	São Paulo	SP	29	OUT	1952
506	4ª Cia PE	Belo Horizonte	MG	29	OUT	1952
507	CRO/8	Belém	PA	29	OUT	1968
508	13ª Cia Com Mec	São Gabriel	RS	31	OUT	1942
509	3º Pel PE Mec	Bagé	RS	31	OUT	1968
NOVEMBRO						
510	27º GAC	Ijuí	RS	1º	NOV	1942
511	2ª Bia AAAe	Santana do Livramento	RS	1º	NOV	1942
512	1º B Log Sl	Boa Vista	RR	1º	NOV	1993
513	16ª Ba Log	Tefé	AM	1º	NOV	1993
514	17ª B Log Sl	Porto Velho	RO	1º	NOV	1993
515	3º B Com	Porto Alegre	RS	3	NOV	1965
516	19º GAC	Santiago	RS	4	NOV	1911
517	23ª Cia E Cmb	Ipameri	GO	4	NOV	1975
518	8º D Sup	Belém	PA	6	NOV	1941
519	12º CGCFEx	Manaus	AM	6	NOV	1969
520	2º CGCFEx	São Paulo	SP	6	NOV	1972
521	3º CGCFEx	Porto Alegre	RS	6	NOV	1972
522	CO Ter	Brasília	DF	6	NOV	1990
523	3ª Cia F Esp	Manaus	AM	6	NOV	2000
524	2º B Sup	São Paulo	SP	7	NOV	1932
525	25º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
526	27º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
527	Dst Sau Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1968
528	20ª Cia Com Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
529	20º B Log Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
530	25º B Log (Es)	Rio de Janeiro	RJ	7	NOV	1972
531	14º B Log	Recife	PE	7	NOV	1973
532	D Abst	Brasília	DF	7	NOV	2000
533	D Mat	Brasília	DF	7	NOV	2000
534	Pq R Mnt/7	Recife	PE	10	NOV	1922
535	H Ge Fortaleza	Fortaleza	CE	10	NOV	1942

536	14ª Bda Inf Mtz	Florianópolis	SC	11	NOV	1971
537	15ª Bda Inf Mec	Cascavel	PR	11	NOV	1971
538	16ª Bda Inf Sl	Tefé	AM	11	NOV	1971
539	GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Rio de Janeiro	RJ	11	NOV	1971
540	6º B Com	Bento Gonçalves	RS	11	NOV	1975
541	CPOR/R	Recife	PE	13	NOV	1933
542	CISM	Santa Maria	RS	13	NOV	1956
543	B Adm Ap/CMN	Belém	PA	14	NOV	2013
544	5º BIL	Lorena	SP	15	NOV	1910
545	DSMEM	Brasília	DF	16	NOV	2015
546	DGO	Brasília	DF	18	NOV	2003
547	4º Esqd C Mec	Santos Dumont	MG	21	NOV	1929
548	32º Pel PE	Boa Vista	RR	22	NOV	1991
549	18º BI Mtz	Sapucaia do Sul	RS	28	NOV	1908
550	18º GAC	Rondonópolis	MT	28	NOV	1908
551	37º BIL	Lins	SP	28	NOV	1908
552	CIJF/CEAC	Juiz de Fora	MG	28	NOV	1958
553	B Av T	Taubaté	SP	28	NOV	1989
554	BCSv/ESA	Três Corações	MG	28	NOV	1994
555	B Adm Gu Natal	Natal	RN	29	NOV	1918
556	4º RCB	São Luiz Gonzaga	RS	30	NOV	1852
557	1º Btl DQBRN	Rio de Janeiro	RJ	30	NOV	1953
558	5ª Bia AAAe L	Osasco	SP	30	NOV	1976
559	9ª Bia AAAe (Es)	Macaé	RJ	30	NOV	1976
560	11ª Bia AAAe AP	Rio Negro	PR	30	NOV	1976
561	21ª Bia AAAe Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	30	NOV	1976
DEZEMBRO						
562	11º BI Mth	São João Del Rey	MG	1º	DEZ	1888
563	6º BPE	Salvador	BA	1º	DEZ	1952
564	4º Pel PE Mec	Dourados	MS	1º	DEZ	1986
565	36º Pel PE Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	1º	DEZ	1996
566	6º CGCFEx	Salvador	BA	1º	DEZ	2017
567	3º BIS	Barcelos	AM	3	DEZ	1935
568	2º GAAAe	Praia Grande	SP	3	DEZ	1940
569	C Fron Rio Negro/5º BIS	São Gabriel da Cachoeira	AM	3	DEZ	1984
570	D C Mun	Paracambi	RJ	4	DEZ	1958
571	4º GAAAe	Sete Lagoas	MG	5	DEZ	1983
572	11º GAC	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
573	1º BPE	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
574	1º Esqd C L	Valença	RJ	6	DEZ	1943
575	B Es Com	Rio de Janeiro	RJ	6	DEZ	1943
576	Pq R Mnt/5	Curitiba	PR	6	DEZ	1978
577	Pq R Mnt/12	Manaus	AM	6	DEZ	1978
578	H Gu Santiago	Santiago	RS	10	DEZ	1943
579	CAEx	Rio de Janeiro	RJ	10	DEZ	1984

580	11º RC Mec	Ponta Porã	MS	11	DEZ	1919
581	58º BI Mtz	Aragarças	GO	11	DEZ	1919
582	17º Pel PE	Porto Velho	RO	11	DEZ	1984
583	35º Pel PE	Juiz de Fora	MG	16	DEZ	1975
584	1ª Bda AAAe	Guarujá	SP	16	DEZ	1980
585	10º Pel PE	Recife	PE	16	DEZ	1986
586	8º CGCFEx	Belém	PA	16	DEZ	1982
587	BIBLIEX	Rio de Janeiro	RJ	17	DEZ	1881
588	3ª Bda Inf Mtz	Cristalina	GO	18	DEZ	1968
589	23º B Log Sl	Marabá	PA	18	DEZ	1985
590	15º B Log	Cascavel	PR	18	DEZ	1985
591	C Fron Solimões/8º BIS	Tabatinga	AM	19	DEZ	1955
592	1ª Cia E Cmb Mec	São Borja	RS	19	DEZ	1985
593	2ª Cia E Cmb Mec	Alegrete	RS	19	DEZ	1985
594	4ª Cia E Cmb Mec	Jardim	MS	19	DEZ	1985
595	6ª Cia E Cmb Sl	Marabá	PA	19	DEZ	1985
596	11ª Cia E Cmb L	Pindamonhangaba	SP	19	DEZ	1985
597	6º Esqd C Mec	Santa Maria	RS	19	DEZ	1985
598	IBEx	Rio de Janeiro	RJ	19	DEZ	1894
599	4º CGCFEx	Juiz de Fora	MG	20	DEZ	1991
600	1º Esqd C Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	21	DEZ	1981
601	SEF	Brasília	DF	22	DEZ	1841
602	D A Prom	Brasília	DF	22	DEZ	1841
603	4º B Com	Recife	PE	22	DEZ	1964
604	5º B Log	Curitiba	PR	22	DEZ	1971
605	2ª Cia Intlg	Rio de Janeiro	RJ	22	DEZ	1995
606	3ª Cia Intlg	São Paulo	SP	22	DEZ	1995
607	4ª B Intlg	Manaus	AM	22	DEZ	1995
608	5ª Cia Intlg	Recife	PE	22	DEZ	1995
609	7ª Cia Intlg	Brasília	DF	22	DEZ	1995
610	2ª Cia Trnp	São Paulo	SP	22	DEZ	1995
611	10º Esqd C Mec	Recife	PE	24	DEZ	1947
612	3º BE Cmb	Cachoeira do Sul	RS	26	DEZ	1917
613	9º BEC	Cuiabá	MT	26	DEZ	1917
614	Bda Inf Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
615	CI Pqdt G P B	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
616	26º BI Pqdt	Rio de Janeiro	RJ	26	DEZ	1945
617	27º B Log	Curitiba	PR	28	DEZ	1972
618	2º B Log L	Campinas	SP	28	DEZ	1972
619	18ª Bda Inf Fron	Corumbá	MS	31	DEZ	1921

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova os Requisitos Operacionais de Sistema de Simulação do Simulador Virtual Técnico do SIS-ASTROS (EB70-RO-11.067), 1ª Edição, 2021.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 6º, do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais de Sistema de Simulação do Simulador Virtual Técnico do Sistema Integrado de Simulação ASTROS (EB70-RO-11.067), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Operacionais de Sistema de Simulação do Simulador Virtual Técnico do SIS-ASTROS (EB70-RO-11.067), 1ª Edição, 2021 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos); e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai, cumulativamente com a função de Chefe da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, com sede em Assunção, o Cel Inf NILBERTI VIANA GRAMOSA, do CIE, a partir de 15 de janeiro de 2023.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR, do 3º Gpt E, a partir de 15 de janeiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de Diretor de Estratégia e Assuntos Gerais do Conselho Internacional do Esporte Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art CLAYTON RICARDO PONTES, do 2º GAC L, para desempenhar a função de Diretor de Estratégia e Assuntos Gerais do Conselho Internacional do Esporte Militar - CISM, em Bruxelas, no Reino da Bélgica, a partir da 1ª quinzena de março de 2022, pelo período aproximado de trinta e seis meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.310, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participarem do Programa de Intercâmbio Juvenil do Corpo Nacional de Cadetes (YEP-NCC) (Atv PVANA D2LP-D003), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos:

Cad Eng ARTHUR FLORENTINO DE OLIVEIRA;
Cad Cav MATEUS MACHIAVELI BRUNHARA;
Cad QMB BIANCA LIECHOCKI NOGUEIRA DA SILVA; e
Cad Int LETÍCIA YUKARI TAKEDA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes, será realizada sem ônus de passagens, a cargo do Governo da Índia, e com ônus parcial de diárias de deslocamento e diárias no período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0188699425) EDSON HENRIQUE RAMIRES, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), a partir de 31 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.316, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0224797829) JUAN CARLOS OROZCO, no Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Assessor Especial da Vice-Chefia do Estado-Maior do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.324, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Adjunto de Comando do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ), o S Ten Art (0434619946) CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército